

Ata de Reunião - 105ª RO

Data: 02/03/2023 Aprovada em: 12/07/2023
Início: 14h26min Fim: 16h27min
Local: CVT - Centro Vocacional Tecnológico

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Marina Marcolino Braga
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Sabrina Ribeiro dos Santos
07	Sindicato Rural	Daniela Barbosa Nogueira
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Thiago Henrique Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Eliana Furtado Freire
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Marco Aurélio Fraga

Demais presentes

Instituição

1	Delvani Carlos Fernandes	Representante Câmara Municipal
2	Lancaster Fernandes	Representante Prevenir Preservar
3	Rosa Vila Boas	Cidadã
6	Nisan Passos	Cidadão
8	Junia Cupertino	Representante Prevenir Preservar
9	Izabela Rodrigues de Oliveira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
10	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
11	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 - Assuntos Gerais - Prevenir Preservar.

3 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	103-23-LST-LIC	WILTON MOREIRA GUIMARÃES	Árvores em área privada - Parecer nº 091/2023 - Ipê Amarelo, Ipê Cascudo, Pau Brasil, Mogno e diversas	Bairro Condados de Bouganville, na Alameda das Alamandas, nº 360, lote 1, quadra 10	Francisco Assis

3.2	526-23-LST-LIC	RAIMUNDO LAUREANO BATISTA	Árvore em área privada - Parecer nº 124/2023 - Ipê Amarelo e Ipê Felpudo	Bairro Gran Royale, na Rua F, nº 90, lote 16, quadra 01	Francisco Assis
3.3	470-23-LST-LIC	HARRYSTEIN DANNY GODINHO DE AZEVEDO	Árvore em área privada - Parecer nº 125/2023 - Pequizeiro e diversas	Bairro Mariposas, na Avenida Dois, nº 130, lote 13, quadra 08	Francisco Assis
3.4	1578-22-LST-LIC	EMPRESA CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Árvore em área privada - Parecer nº 126/2023 - Pequizeiro e diversos	Bairro Ovídeo Guerra, na Rua Raimundo Gomes de Rezende, nº 18, 20 e 22	Francisco Assis
3.5	236-23-LST-LIC	CARLOS EDUARDO FERNANDES PINTO	Árvores em área privada - Parecer nº 127/2023 - Jacarandá Caviúna e diversas	Bairro Residencial Poços, na Avenida Um, nº 705	Francisco Assis
3.6	599-23-LST-LIC	GLEISON DE JESUS PERDIGÃO	Árvores em área privada - Parecer nº 133/2023 - Ipê Amarelo	Bairro Promissão I, na Rua Edgar Pinto Alves, nº 62 e 64	Francisco Assis
3.7	587-23-LST-LIC	CARLOS FERREIRA LEITE GALVÃO	Árvore em área privada - Parecer nº 135/2023 - Ipê Amarelo	Bairro Gran Royale, na Avenida Três, nº 605	Francisco Assis
3.8	633-23-LST-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/DIRETORIA DE OBRAS	Árvores em área pública - Parecer nº 136/2023 - Diversas	Avenida Lagoinha de Fora, trecho entre o loteamento Amadeus e a Fazenda Pilões	Francisco Assis
3.9	634-23-LST-LIC	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/DIRETORIA DE OBRAS	Árvores em área pública - Parecer nº 137/2023 - Ipê amarelo, Jacarandá Caviúna, Cedro e diversas	Bairro Lagoinha de Fora, na confluência da Rua João Batista de Assis, com Avenida Lagoinha de Fora, trecho de 500 metros entre o loteamento Vila Albanos e Parque das Borboletas	Francisco Assis

14

15 4 - Análise para formalização de TAC:

16

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
------	--------------	-------------	----------------------------	-------------	-------------

4.1	1505/2023	FABIO ROBERTO VIANA	Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	Rua Pinto Alves, nº 2627 - bairro Vila Maria	Izabela Oliveira, Paula Ferreira
-----	-----------	---------------------	---	--	-------------------------------------

17

18 **5 - Processo Administrativo para Análise de Licenciamento Ambiental - Dispensa com Intervenção em Área de**
 19 **Preservação Permanente.**

20

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	373-23-LST-CDL	SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto.	Rua João Batista de Assis, s/n - Bairro Joana Marques	Izabela Oliveira, Paula Ferreira

21

22

23

24

25

26

**ATA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA
 REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2023
 Aprovada em 12/07/2023**

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

Iniciada a reunião, Jussara Viana convida os conselheiros a sentarem à frente e pede para ser evitados assuntos paralelos, pois a reunião tem uma pauta bem extensa e informa que irá começar pelos assuntos gerais; ela informa ainda que tem dois inscritos, um que já tinha sido determinado na última reunião, que é a Prevenir Preservar, pois infelizmente na última reunião o Quorum se dispersou; destaca que irá começar com a Prevenir preservar e posteriormente terá um outro inscrito; ela pede ao Lancaster que seja breve, para dar continuidade às discussões. Passou-se ao **Item 2 – Assuntos Gerais - Prevenir Preservar**. Lancaster Fernandes informa que a Prevenir Preservar está em Lagoa Santa desde 2006, fazendo inúmeros trabalhos, inclusive, só de reflorestamento, estão se aproximando na casa de 90 mil mudas plantadas, não só em Lagoa Santa; ele afirma que eles fazem uma série de trabalhos, mas as pessoas só olham um detalhe que a instituição deixa de fazer; ele ressalta que eles fazem um trabalho voluntário a anos; ele fala que a cadeira deles no CODEMA, é institucional, e têm um procedimento interno, onde um dos papéis na reunião do CODEMA, é

39 exatamente representar a sociedade civil; ressalta ainda, que quando um cidadão procurá-los, é
40 obrigação deles ouvi-los e trazer aos Conselhos; ele informa que participa de vários outros conselhos;
41 ele fala que como "porta voz" da Instituição, cobrava muito do conselho para onde iam as mudas do
42 Horto Municipal, mas que parou de contar decidiu plantar mudas; ele informa que criaram um projeto
43 que chama reflorestamento, que quando os projetos são aprovados e sabe que tem que apresentar
44 as condicionantes ambientais, eles como instituição, depois do projeto, oferecem o serviço de plantio,
45 e que os empreendedores entendem o serviço; ele ressalta a qualificação dos voluntários da Prevenir
46 Preservar, porém está recebendo algumas críticas e que estava cobrando da Diretoria de Meio
47 Ambiente, pois do mesmo jeito que a prefeitura planta, eles também plantam, e que as pessoas não
48 olham o trabalho, e sim o que foi perdido; ele informa que recentemente foram plantar algumas
49 mudas de compensação ambiental, e que recebeu críticas pois as mudas estavam abaixo do
50 tamanho, eram inadequadas; ele informa que relatou à Jussara Viana sobre mudas abaixo do
51 tamanho e que iria começar um trabalho de reflorestamento na Avenida Integração com essas
52 mudas, destaca ainda que é uma área pública, área de manutenção do município, e queixa de
53 críticas recebidas, pois não estavam dando manutenção na área, porém afirma que a Prevenir
54 Preservar não pode dar manutenção de uma área que é do município, sem autorização do município,
55 ressalta que a obrigação deles é de manutenção das mudas; ele pede à Diretoria de Meio Ambiente a
56 devida manutenção das áreas que a Prevenir Preservar efetuou o plantio, para que eles possam dar
57 manutenção nas mudas, e pede ainda que quando for dar manutenção e fiscalizar, que eles possam
58 estar presentes para identificar a locação das mudas que foram plantadas e verificar qual precisa
59 repor; ele diz que está trazendo essa questão ao conselho, para que fique registrado, de forma
60 transparente, pois estava recebendo críticas que todas as mudas que eles plantaram morreram, mas
61 isso é mentira; ele pede desculpas, mas diz que fica muito aborrecido, pois prestam um trabalho
62 voluntário de excelência. Jussara Viana agradece ao Lancaster, diz que é louvável o trabalho deles,
63 assim como outras instituições, e informa que a Prefeitura de Lagoa Santa, junto com a Diretoria de
64 Meio Ambiente, irá apoiar no que puder, mas que existem procedimentos, e explica que quando há
65 um projeto de enriquecimento para agregar algum local que não esteja dentro de processo de
66 compensação do Empreendedor, a Prefeitura irá apoiar, mas se tem uma área proveniente de
67 processo para fazer uma compensação, onde o responsável tem que executar um PTRF, a Prefeitura
68 não pode doar essas mudas, já que a obrigação é dele de adquirir e plantar; ela informa que está
69 deixando bem claro que não faz isso, que a Diretoria não indica a Prevenir Preservar e nenhuma
70 outra instituição; ela dá como exemplo, um condomínio que quer fazer o enriquecimento da área
71 verde, onde está fazendo uma ação voluntária, nesse caso, a prefeitura irá fazer a doação, mas para
72 um processo que estava num conselho e foi aprovado em PTRF que ele tem que executar o plantio, a
73 responsabilidade de aquisição dessas mudas e o plantio é de responsabilidade do Empreendedor, ele
74 tem que cuidar dela até o porte adulto; ela fala que quem vai verificar é a fiscalização e explica, que
75 no caso do processo que o Lancaster citou, foi solicitada que as mudas fossem de porte maior para

76 evitar que elas fossem depredadas, e neste caso, já estava determinado que o empreendedor terá
77 que substituir, no outro caso, área no Sobradinho, não é considerada área pública (através do Setor
78 de Geoprocessamento), e ressalta que a responsabilidade pela área plantada, é de responsabilidade
79 de quem plantou, e se fosse área pública, a Prefeitura teria dado manutenção; ela ressalta que em
80 caso de perdas de mudas, a responsabilidade é do requerente de substituir as mesmas, e nesses
81 casos, poderão formalizar o ocorrido junto ao processo. Lancaster Fernandes concorda. Jussara
82 Viana informa que qualquer dúvida ele poderá deixar formalizado no processo que gerou a
83 compensação. Lancaster Fernandes concorda. Francisco Assis fala que praticamente 99% das
84 mudas morreram. Lancaster Fernandes rebate e diz que não morreram. Jussara Viana informa que a
85 discussão é processual, e que será verificado no local, e se constatar que elas não sobreviveram, o
86 empreendedor terá que substituir e será notificado. Lancaster Fernandes concorda e fala que eles
87 não podem dar manutenção em área pública, somente nas mudas. Jussara Viana fala que a
88 manutenção são nas mudas, porém se o mato está alto, acaba que terá que dar manutenção nessa
89 área, e tem que considerar o que está no processo, de acordo com o estudo que foi apresentado e
90 aprovado; ela fala que a fiscalização irá atuar na área e que o empreendedor pode responder.
91 Daniela Nogueira diz ao Lancaster, que entendeu o que a Jussara falou, que a Prefeitura quer que
92 ele tenha impessoalidade, sendo que a Prefeitura tem elo com o empreendedor e o mesmo tem que
93 fazer a compensação; ela diz ao Lancaster que é melhor ele ter um bom relacionamento com o
94 empreendedor, sendo que o empreendedor deverá solicitar na Prefeitura, até mesmo para o proteger.
95 Lancaster Fernandes concorda. Jussara Viana fala que tudo deve ser formalizado, pois será seguido
96 o que está no processo. Lancaster agradece a todos pela atenção. Jussara Viana passa a palavra à
97 Rosa Vilas, inscrita nos assuntos gerais. Rosa Vilas fala que mora no bairro Joá, e diz que gosta
98 muito da cidade; começa dando o exemplo que precisou cortar um pequizeiro, porém não foi
99 autorizado e teve que mudar o projeto da sua casa; ela relata que em Lagoa Santa não existe lei, e
100 que muita gente corta pequizeiro sem autorização; ela continua sua indignação e questiona sobre a
101 torre que será feita na orla da lagoa, de 30m de altura, segundo ela sem função nenhuma, que essa
102 torre será um precedente ambiental para acabar com a orla; ela questiona se os moradores da
103 Várzea estão cientes da construção da torre e qual é o papel dessa torre; ela questiona sobre o
104 trabalho do CODEMA, e diz que o conselho é a representatividade da população e que ela está no
105 direito dela de falar que está errado; ela afirma que na cidade estão matando pessoas a sangue frio,
106 que só tem bares e restaurantes e que não concorda, pois acha um absurdo e falta de respeito com a
107 população; ela questiona se não há problema com o meio ambiente e qual é o papel da prefeitura em
108 Lagoa Santa. Os conselheiros se manifestam para responder. Rosa Vilas levanta, se despede e diz
109 que vai embora, pois nada que for discutido vai mudar o que já está decidido. Jussara Viana
110 agradece à Rosa, e diz que ela pode ficar tranquila que o registro dela vai ficar gravado. Daniela
111 Nogueira diz à Rosa, que os conselheiros também querem resposta, pois eles não estão sabendo de
112 nada. Stefano Tavares questiona à Rosa Vilas, porque ela "jogou" uma coisa e está se retirando da

113 reunião, e está apresentado a mesma postura que está reclamando. Rosa Vilas sai da sala. Stefano
114 Tavares pergunta se alguém lembra se esse processo passou pelo o Codema, pois ele não passou
115 no Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR e no Conselho Municipal de Cultura e
116 Patrimônio Histórico de Lagoa Santa - COMCEPH. Jussara Viana fala que infelizmente a cidadã Rosa
117 fez alguns questionamentos, mas não ficou para ouvir, ela diz ainda, que da mesma forma que ela
118 colocou a questão do pequizeiro, existe uma legislação específica e é preciso cumprir a Lei, até
119 mesmo para autorizar a intervenção dele ou não; ela fala que em questão da torre, não tem uma
120 regulamentação dentro do município para regularizar essa estrutura. Izabela Oliveira diz ao Stefano,
121 que ela não é edificação. Stefano Tavares diz que entendeu, que não tem legislação que a proíbe,
122 hoje vigente no município. Jussara Viana diz, que no caso dessa estrutura, em questão de meio
123 ambiente, não tem regulamentação para trazer essa estrutura para apreciação ou não do conselho;
124 ela fala que tem que passar à Rosa essa questão, que não tem legislação específica; ela diz que
125 sobre a questão da cultura, o Arnaldo poderá explicar melhor algum critério que poderá ser avaliado.
126 Arnaldo Marchesotti diz que dentro da legislação a construção não é permitida como uma obra,
127 dentro da legislação de obras do município; ele informa que o fluxo é o licenciamento ambiental ou a
128 reforma de um prédio, em caso de edificação, mas lá não foi colocado que é uma edificação. Daniela
129 Nogueira questiona se o processo não passa pela prefeitura. Arnaldo Marchesotti fala que só aprova
130 projeto arquitetônico na prefeitura e que não aprova projeto estrutural. Daniela Nogueira fala que a
131 torre tem edificação. Izabela Oliveira fala que existem parâmetros para que seja considerada uma
132 construção; ela explica que precisa de alicerce, parede, telhado, e que isso são projetos considerados
133 como construção ou edificação, passíveis de serem aprovados no setor de Regulação Urbana; ela
134 informa que a torre é uma estrutura, e não é de projeto arquitetônico. Stefano Tavares diz que não
135 impede de ter responsáveis técnicos. Izabela Oliveira concorda. Arnaldo Marchesotti fala que o
136 processo foi aprovado pelo o Codema. Stefano Tavares diz que a cidade não se atém a legislação
137 exclusivamente ambiental e que existe sim legislação municipal como o caso da APA, ressaltando
138 que o bem material que a lagoa é, é municipal e estadual; ele fala que não passou pelo o Conselho
139 de Cultura e Patrimônio Histórico, e que a lagoa é um patrimônio histórico material da cidade de
140 Lagoa Santa, e os limites não se atém à orla da lagoa, à margem da lagoa, ela extrapola a pista, e
141 inclusive contra a questão do paisagismo; ele fala que a torre está contrariando a legislação.
142 Francisco Assis fala que o projeto que passou pelo Codema, não tinha a torre. Stefano Tavares
143 concorda. Marco Aurélio Fraga fala que o laudo passou pelo o conselho, que foi autorizado a
144 supressão das árvores na área da construção, que o projeto foi modificado, pois houve supressão em
145 tudo. Jussara Viana fala que se houve alteração do projeto aprovado, o empreendedor será autuado.
146 Daniela Nogueira fala que já era pra ter sido autuado, pois já tem mais de um mês que estão
147 construindo. Arnaldo Marchesotti fala que se houve, deverá passar pelo o Conselho, e que isso está
148 errado; ele diz, que essa deliberação caberá a justiça, se o município manda demolir, desmontar ou
149 não. Stefano Tavares fala para esquecer a torre, porque é um obelisco, seja ele fático ou não, pelo o

150 tamanho construção seja qual for, não pode; ele diz que pela legislação, a autimetria de 30 metros
151 não pode, pois ela define que só pode até 8 metros, dois andares na orla da lagoa; ele diz ainda que
152 não cabe ao conselho discutir gosto, deve ser verificado se foi autorizado pelas instâncias certas, e
153 no caso da lagoa é ambiental, mas é um patrimônio ambiental do município, e a margem está inclusa;
154 ele afirma que o empreendimento está previamente irregular; ele afirma que o Conselho de Meio
155 Ambiente tem que se pronunciar e que há sim legislação específica, e depois disso, será tomada uma
156 decisão. Arnaldo Marchesotti fala que o que tem da deliberação do conselho, pelo dossiê, existe uma
157 área de tombamento da lagoa que é no eixo da avenida, o que é tombado é o espelho d'água em sua
158 margem, só que no dossiê de tombamento de 2008, ele gera a área de influencia de tombamento,
159 que gera uma raio de 19 km que abrange todo o Joá, toda a bacia da lagoa, e a bacia de contribuição
160 dos pereira; ele fala que o que compete ao conselho, está no art. 6, inciso XXII , Concede a
161 autorização prévia do conselho municipal de cultura: conceder a autorização prévia estipulando as
162 condições, para realização de construção na vizinhança dos meios tombados, que liga em peça e
163 reduz a visibilidade, bem como, a colocação de anúncios e cartazes; ele fala que Lagoa Santa é
164 mídia pura; ele afirma que não caberia consultar ao Obras, se não é considerado obra; ele completa
165 informando o único documento que se refere às áreas é o dossiê, mas que não foi feito anterior ao
166 tombamento; ele afirma que na lagoa existem outros impactos visuais que já foram consolidados,
167 como as antenas de telefonia, o supermercado Apoio Mineiro e o Super Nosso da Várzea. Jussara
168 Viana pede para que voltem à pauta. Daniela Nogueira diz que deve manifestar na ATA que isso foi
169 discutido, e entrar em um entendimento se isso será manifestado no conselho ou não, mas que ela
170 entende que sim. Stefano Tavares fala que não passou pelo Codema nenhuma deliberação, que
171 poderia criar uma discussão ou uma reflexão, mesmo que seja ambiental, e que cabe aos outros
172 conselhos competentes analisarem, e que no futuro deverá voltar ao Codema para apreciação.
173 Sabrina Ribeiro fala que a Senhora Rosa fez esses questionamentos no grupo do bairro, e ela
174 informou à Rosa que poderia participar da reunião para poder se pronunciar e que deveria avaliar os
175 prós e os contras; ela fala que questionou se havia passado pelo o Codema e pelo concidade, e foi
176 informada que não, pois não é considerado edificação e sim, monumento; ela questiona quando o
177 projeto foi alterado se passou pelo o Codema ou Concidade. Stefano Tavares responde que não
178 passou. Sabrina Ribeiro fala que não passou, pois não é considerado edificação e que informou isso
179 à Rosa; ela fala que deve ser analisado os prós e os contras, pois a cidade tem uma variedade de
180 atrações turísticas muito boa, e que tem espaço para novas atrações, mas sem esquecer das antigas
181 e tombadas. Stefano Tavares fala que Rosa estava se referindo ao conselho, porém o conselho não
182 teve ciência. Sabrina Ribeiro afirma que informou isso à Rosa. Jussara Viana pede para começar a
183 discussão da pauta, devido ao tempo. Iniciou-se a discussão sobre o **Item 3 - Processos**
184 **Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos.** Jussara
185 Viana pergunta se a votação pode ser em bloco. Daniela Nogueira diz que não dá para ser tudo em
186 bloco. Jussara Viana pergunta se pode ser até o 3.7, pois todos são residenciais. Os conselheiros

187 concordam. Francisco Assis explica que todos são residenciais, somente o primeiro que tem mais
188 árvores, pois se trata de um lote no Bouganville, que tem muito tempo sem mexer, mas os outros são
189 simples. Lancaster Fernandes pergunta se algum é projeto da prefeitura. Francisco Assis informa que
190 não. Izabela Oliveira fala que até o 3.7 não, somente após o 3.8. Stefano Tavares fala que tem que
191 encaminhar os laudos a todos os conselheiros. Sabrina Ribeiro fala que não recebeu, mas que irá
192 conferir no e-mail. Stefano Tavares fala para votar até o 3.7, conforme laudo. Jussara Viana pergunta
193 se algum conselheiro teria alguma consideração, voto contrário ou abstenção a fazer sobre os
194 subitens 3.1 ao 3.7, como nenhum conselheiro se manifesta, ela abre a votação em bloco e o
195 resultado foi: **Subitem 3.1 - Processo Administrativo nº 103-23-LST-LIC - WILTON MOREIRA**
196 **GUIMARÃES - Parecer nº 091/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 10 (Wanderson
197 Lana, Marina Marcolino, Márcia Regina Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela
198 Barbosa, Thiago Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga). **Subitem 3.2 -**
199 **Processo Administrativo nº 526-23-LST-LIC - RAIMUNDO LAUREANO BATISTA - Parecer nº**
200 **124/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina Marcolino,
201 Márcia Regina Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi,
202 Stefano Tavares, Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga). **Subitem 3.3 - Processo Administrativo nº**
203 **470-23-LST-LIC - HARRYSTEIN DANNY GODINHO DE AZEVEDO - Parecer nº 125/2023** –
204 Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina Marcolino, Márcia Regina
205 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Stefano Tavares,
206 Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga). **Subitem 3.4 - Processo Administrativo nº 1578-22-LST-LIC -**
207 **EMPRESA CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Parecer nº 126/2023** – Aprovado
208 conforme laudo – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina Marcolino, Márcia Regina Ferreira,
209 Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Stefano Tavares, Eliana
210 Furtado, Marco Aurélio Fraga). **Subitem 3.5 - Processo Administrativo nº 236-23-LST-LIC -**
211 **CARLOS EDUARDO FERNANDES PINTO - Parecer nº 127/2023** – Aprovado conforme laudo –
212 votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina Marcolino, Márcia Regina Ferreira, Arnaldo
213 Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado,
214 Marco Aurélio Fraga). **Subitem 3.6 - Processo Administrativo nº 599-23-LST-LIC - GLEISON DE**
215 **JESUS PERDIGÃO - Parecer nº 133/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 10
216 (Wanderson Lana, Marina Marcolino, Márcia Regina Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro,
217 Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga). **Subitem**
218 **3.7 - Processo Administrativo nº 587-23-LST-LIC - CARLOS FERREIRA LEITE GALVÃO -**
219 **Parecer nº 135/2023** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina
220 Marcolino, Márcia Regina Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago
221 Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga). Passou-se ao **Subitem 3.8 -**
222 **Processo Administrativo 633-23-LST-LIC - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**
223 **SANTA/DIRETORIA DE OBRAS - Parecer 136/2023.** Jussara Viana fala que se trata de um trecho

224 da Avenida Lagoinha de Fora, próxima ao loteamento Amadeus, processo em nome da Prefeitura.
225 Wanderson Lana pergunta se para o subitem 3.8, foi feita uma lei pelo Código de Obras na gestão
226 passada, que a ampliação de via já existente não precisaria de licença ambiental. Jussara Viana
227 responde que nesse caso é dispensável de licenciamento ambiental, mas que está autorizando a
228 intervenção de supressão da vegetação; ela fala que esse trecho é um traçado onde já tem
229 loteamento aprovado. Eliana Furtado pede para indicar no mapa, onde é a Fazenda Pilões. Izabela
230 Oliveira indica no mapa onde fica a fazenda. Jussara Viana mostra no mapa, até onde será a
231 supressão da vegetação; ela mostra que onde tem curso d'água não terá intervenção; ela ressalta
232 que o processo corresponde ao trecho antes da APP até a entrada do Amadeus, e que a área do
233 Rancho do Caixote, não está no processo, pois lá tem intervenção em APP e não foi levantado esse
234 trecho, mas que irá trazer ao conselho posteriormente; ela ressalta que está tratando da APP para
235 trás, não está autorizando intervenção em APP, está sendo tratado apenas alargamento de vias e
236 supressão de indivíduos isolados, considerando que, têm loteamentos aprovados dos dois lados, o
237 Raízes e o Amadeus, que vai chegar quase no Vila dos Ipês. Daniela Nogueira pergunta se um é
238 sentido Lagoinha e o outro é sentido Aeronautas. Izabela Oliveira e Jussara Viana respondem que
239 não. Izabela Oliveira, Jussara Viana e Arnaldo Marchesotti explicam através do mapa, informando
240 que é somente sentido Aeronautas. Daniela Nogueira fala que as vias precisam muito serem
241 ampliadas, pois há animais soltos na pista diariamente. Jussara Viana explica à Daniela Barbosa, que
242 o processo 3.8 (mostrando no mapa), é um trecho até a entrada do Amadeus, que a intervenção já foi
243 autorizada, e o outro processo é outro trecho em frente à rotatória, um trecho de 500 m, em frente ao
244 Parque das Borboletas, que já passou no conselho. Daniela Barbosa fala que o Parque Borboletas
245 tirou um monte de terra. Izabela Oliveira fala que já foram autuados. Jussara Viana segue a
246 discussão do item 3.8, ela diz que, conforme imagem, são indivíduos de forma isolada. Francisco
247 Assis fala que são poucas árvores do lado direito e que não têm árvores ameaçadas de extinção,
248 nem árvores de preservação permanente, somente árvores isoladas, totalizando cerca de 50 árvores.
249 Jussara Viana pergunta se foi esclarecido e informa que futuramente será apresentado ao conselho o
250 outro trecho de 500m, que vai até à rotatória, APP; ela pergunta se há alguma dúvida referente ao
251 processo e se há algum voto contrário ou abstenção, como nenhum conselheiro se manifesta, ela
252 coloca em votação – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina
253 Marcolino, Márcia Regina Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago
254 Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga). Passou-se ao **Subitem 3.9 -**
255 **Processo Administrativo 634-23-LST-LIC - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**
256 **SANTA/DIRETORIA DE OBRAS - Parecer 137/2023.** Jussara Viana afirma que o trecho tem uma
257 travessia que já possui cadastro junto ao IGAM. Francisco Assis informa que é uma área mais
258 adensada, são 255 árvores, têm algumas árvores de preservação, que são quatro ipês amarelos, dois
259 jacarandás caviúna e sete cedros, terá que apresentar PTRF para compensação dessas espécies, e
260 para compensação serão plantadas no canteiro central; ele fala que tem uma pequena intervenção

261 em APP, que não tem muitas árvores nela, e diz que a maioria das árvores estão no trecho da
262 Fazenda até chegar na curva. Os conselheiros ficam com dúvida em relação à parte da rotatória do
263 Vila Albanos. Izabela Oliveira explica que o projeto da rotatória já está há um tempo, que a foto
264 apresentada não está atualizada, mas está de acordo com o levantamento da época; ela afirma que a
265 rotatória já foi implantada, e que faz parte do projeto urbanístico do Loteamento Vila Albanos,
266 inclusive eles deixaram uma área maior preservada onde era viável; ela explica que o que irá fazer
267 agora é o traçado da via, a rotatória está para dentro do loteamento, que está sendo feito apenas o
268 alargamento da pista. Stefano Tavares questiona se está subindo ou descendo. Izabela Oliveira
269 explica no mapa, que está seguindo sentido Lagoinha de Fora; ela explica que apesar de ser plano,
270 tem um talude um pouco mais alto e terá que ser feito corte e aterro, e que para continuar o
271 alargamento da via, terá que ser feito um corte (mostra no mapa); ela explica ainda que é plano no
272 sentido do trajeto, mas tem um talude para ser cortado. Stefano Tavares questiona sobre o curso
273 d'água. Izabela Oliveira mostra e explica no mapa onde passa o curso d'água; ela fala que tem um
274 córrego que passa próximo da pista, mas não está pegando na área de intervenção, mas que é
275 considerado derivação. Daniela Nogueira pergunta se a rotatória é da Lagoinha. Izabela Oliveira
276 mostra qual rotatória é do Borboletas e qual é do Vila Albanos, e informa que as duas já estão
277 implantadas. Marco Aurélio Fraga pergunta à Izabela Oliveira de quando é o mapa apresentado, se
278 está mais atualizado; ela responde que está mais atualizado. Marco Aurélio Fraga fala que deve
279 mostrar um mais atualizado possível. Izabela Oliveira explica que esses inventários são contratados,
280 e que, provavelmente, quando foi feito o inventário, a rotatória já estava, mas a imagem de satélite
281 não estava atualizada. Thiago Morandi questiona sobre a vegetação da área da rotatória. Izabela
282 Oliveira informa que a parte já implantada, já foi compensada pelo Vila Albanos. Jussara Viana
283 pergunta se há alguma dúvida referente ao processo e se há algum voto contrário ou abstenção,
284 como nenhum conselheiro se manifesta, ela coloca em votação – Aprovado conforme laudo – votos
285 favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina Marcolino, Márcia Regina Ferreira, Arnaldo Marchesotti,
286 Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Marco Aurélio
287 Fraga). Passou-se ao **Item 4.1- Processo Administrativo 1505/2023 - FÁBIO ROBERTO VIANA -**
288 **Formalização de TAC.** Izabela Oliveira inicia a discussão, e diz que como já mencionado em outros
289 Termos de Ajustamento de Conduta - TACs apresentados anteriormente, é uma previsão legal da
290 pessoa que tem alguma atividade econômica no município, que está operando sem a devida licença,
291 em caso de atividades que sejam passíveis de licenciamento; ela informa que esse caso é do Fábio
292 Viana, que tem um transbordo na imediação da Vila Maria, é uma situação que já teve autuações em
293 outros sentidos, e que agora ele entendeu que se não regularizar, ele não poderá continuar
294 operando, pois já foi autuado diversas vezes; ela afirma que ele solicitou um TAC, para que possa
295 continuar operando dentro da regularidade, que já entrou no município com o pedido de FCE e FOB,
296 para o levantamento dos estudos que vão ser necessários para a atividade dele, e ele está no prazo
297 para abertura do processo, mas ainda não tem processo de licenciamento aberto, então não tem

298 documentos técnicos para analisar; ela explica que está sendo apresentado a proposta dele de
299 continuar operando, minimamente, mitigando os impactos que ele está causando, até que todas as
300 características do empreendimento sejam analisados no processo de licenciamento, para que defina,
301 depois do processo regularizado, as devidas compensações, as obrigações da atividade, quando ele
302 estiver operando. Eliana Furtado pergunta quanto tempo ele tem para formalizar o processo. Izabela
303 Oliveira responde, que ele tem 180 dias, a contar da assinatura do TAC; após isso, ela apresenta as
304 medidas mitigadoras propostas no TAC. Daniela Nogueira questiona onde é o empreendimento.
305 Izabela Oliveira responde que fica na Pinto Alves, antes do Supermercado BH, sentido Lapinha está à
306 esquerda. Daniela Nogueira pergunta se no local tem curso d'água. Izabela Oliveira informa que não.
307 Eliana Furtado questiona se o prazo de formalização do processo não poderia estar "amarrado" à
308 emissão do Formulário de Orientação Básica - FOB, e não à data do TAC. Izabela Oliveira responde
309 que ele possui um prazo de 180 dias para dar entrada no processo, de acordo com o FOB. Eliana
310 Furtado questiona porque não é dado o prazo de 180 dias da emissão do FOB. Izabela Oliveira
311 afirma que se o FOB tiver vencido, ele pode protocolar um novo FOB, virando um ciclo vicioso. Eliana
312 Furtado afirma que se ele possui um prazo no TAC, ele não pode pedir outro FOB. Izabela Oliveira
313 afirma que é por isso que amarra no TAC. Jussara Viana concorda com Eliana Furtado, para o prazo
314 contar 180 dias da emissão do FOB. Izabela Oliveira informa que isso pode ser verificado. Thiago
315 Morandi afirma que nem sempre ao abrir o TAC, o empreendimento já possui FOB. Izabela Oliveira
316 concorda e que por isso é complicado vincular; ela explica que os prazos do processo ficam muito
317 próximos de quando ele protocola o FOB. Daniela Nogueira questiona sobre a vigência do TAC, se
318 não poderia ser permanente. Izabela Oliveira afirma que depois ele entra com o processo de
319 Licenciamento. Jussara Viana pergunta se há alguma dúvida referente ao processo e se há algum
320 voto contrário ou abstenção, como nenhum conselheiro se manifesta, ela coloca em votação –
321 Aprovada Minuta de TAC – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina Marcolino, Márcia Regina
322 Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Stefano Tavares,
323 Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga). Passou-se ao **Item 5.1- Processo Administrativo 373-23-**
324 **LST-LIC - SOFT LIFE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Dispensa com**
325 **intervenção em Área de Preservação Permanente.** Jussara Viana inicia a discussão e diz que se
326 trata de uma intervenção em APP, sem supressão de vegetação, para implantação de uma elevatória
327 de esgoto, que está dentro do Pomar da Lagoa, no Joana Marques II. Izabela Oliveira esclarece que
328 o processo entrou com o nome da Empresa Soft Life, que o loteamento está como Joana Marques II,
329 mas ele comercializa como Pomar da Lagoa; ela informa que é uma atividade passível de
330 licenciamento ambiental, porém não tem intervenção de supressão de vegetação, mas está em uma
331 APP; ela informa que essas áreas de APP são as mais adequadas para implantação desse tipo de
332 equipamento, que são as áreas mais baixas do terreno, pois o esgoto vem por gravidade e a
333 elevatória conduz esse efluente para outro ponto e dá sequência a rede de esgotamento sanitário; ela
334 mostra no mapa a localização da área, mostra imagens dos equipamentos que a Copasa exige para

335 a implantação da elevatória; ela explica a importância desses equipamentos e mostra uma foto do
336 local onde será implantada a elevatória; ela explica que é uma área já antropizada, de pasto, e que
337 apesar de não ter supressão, foi proposto o plantio de vinte árvores e a doação de mais vinte, mesmo
338 não tendo obrigação, que é para enriquecer a área e ele irá plantar na área de APP; ela informa que
339 nessa área já há uma compensação que já está sendo feita, em razão da implantação do loteamento,
340 que já foi verificado por um fiscal e ainda tem área que ele pode compensar essa intervenção da
341 elevatória. Daniela Nogueira questiona se essa estação será exclusivamente do pomar ou se evoluiu
342 para que as tratativas fossem conjuntas. Jussara Viana informa que esse caso ela irá atender esse
343 empreendimento específico, pois é um empreendimento que praticamente já estão com as obras
344 todas concluídas, mas que têm vários empreendimentos que já estão com os consórcios firmados.
345 Izabela Oliveira explica que tem um projeto para o todo, mas o que o empreendedor está fazendo
346 nesse processo é adiantando essa questão que está dentro do empreendimento dele, mas que vai
347 atender também o bairro Shalimar (onde eles vão poder ter acesso à rede de esgoto), que vai se ligar
348 ao pomar, que vai abastecer essa elevatória; essa elevatória hoje não está interligada à rede, e
349 provavelmente ela irá operar como aquela bem próxima da Atex, em que fazem o esgotamento por
350 sucção. Daniela Nogueira questiona sobre o odor dessas estações. Jussara Viana fala que a
351 elevatória de esgoto tem a função apenas de bombear. Izabela Oliveira afirma que o odor que a
352 Daniela se refere é da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. Thiago Morandi afirma que o sistema
353 de tratamento da ETE é anaeróbio, gera gases e por isso libera o cheiro. Izabela Oliveira concorda;
354 ela afirma que a rede vai ser construída para todos os loteamentos da Lagoinha de Fora, mas que
355 cada um possui um tempo e por isso cada um está adiantando o seu. Jussara Viana informa que
356 próximo a área tem um curso d'água, e que o empreendedor realizou análise da água, que foi
357 incluída no parecer. Izabela Oliveira informa que foi solicitado para que no futuro tenha parâmetros
358 para verificar uma possível contaminação, além do que já foi analisado antes da implantação; ela
359 informa que um dos pontos da análise não está dentro dos parâmetros, teve uma alteração pequena,
360 mas que foi informado no parecer para que futuramente seja feita uma nova análise, e seja verificado
361 o prejuízo desses parâmetros e que sejam tomadas as medidas, inclusive à concessionária
362 responsável pelo o esgotamento; ela informa que o laudo é em razão disso, para que o município
363 tenha instrumentos para avaliar o equipamento que foi implantado; ela fala das condicionantes do
364 processo. Marco Aurélio Fraga afirma que tem um erro no item 10, onde está escrito "reduzir a
365 aspersão de água". Izabela Oliveira afirma que foi um erro e que na verdade deveria ser "realizar a
366 aspersão de água, com a finalidade de reduzir as poeiras" e que vai corrigir. Jussara Viana pergunta
367 se há alguma dúvida referente ao processo e se há algum voto contrário ou abstenção, como nenhum
368 conselheiro se manifesta, ela coloca em votação – Aprovado conforme parecer – votos favoráveis
369 10 (Wanderson Lana, Marina Marcolino, Márcia Regina Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina
370 Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga).
371 Jussara Viana informa que tem um processo extra pauta, que foi discutido na reunião anterior, que se

372 trata de um processo de supressão, em trecho da Avenida de Integração, que tinha dez pequizeiros,
 373 que foi autorizada a supressão, onde teve uma discussão e que foi previsto que a compensação seria
 374 através de plantio, mas explica que o município tem muita dificuldade em aquisição de pequizeiros, e
 375 em virtude dessa dificuldade, ainda não tinha sido liberada a autorização, já que havia sido
 376 determinado em ata o plantio; ela informa que está trazendo ao conselho de novo, para que a
 377 compensação seja feita através de pagamento ao Pró Pequi; ela pergunta se há alguma dúvida
 378 referente a alteração. Daniela Nogueira afirma que as compensações também podem ser feitas em
 379 áreas rurais. Jussara Viana explica que, nesse caso, o problema não é a área, mas sim as mudas;
 380 ela ressalta que pode ser feito o enriquecimento das áreas rurais e que a Prefeitura pode doar as
 381 mudas, caso necessário; ela explica que a prefeitura possui programas de arborização do município,
 382 que são o Reflorestar e o de Arborização Urbana, com doação de 05 mudas por endereço. Jussara
 383 Viana questiona se há algum voto contrário ou abstenção, como nenhum conselheiro se manifesta,
 384 ela coloca em votação – Aprovada a alteração – votos favoráveis 10 (Wanderson Lana, Marina
 385 Marcolino, Márcia Regina Ferreira, Arnaldo Marchesotti, Sabrina Ribeiro, Daniela Barbosa, Thiago
 386 Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Marco Aurélio Fraga). Daniela Nogueira questiona se
 387 ainda tem prazo para cumprir. Jussara Viana informa que ela foi revalidada e está no prazo. Não
 388 havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 16h27min.
 389

Quadro Resumo – Ata da 105ª Reunião Ordinária Realizada em 02 de Março de 2023 Aprovada em 12/07/2023	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Marina Marcolino Braga	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Sabrina Ribeiro dos Santos	
Daniela Barbosa Nogueira	
Thiago Henrique Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Eliana Furtado Freire	
Marco Aurélio Fraga	

390